



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

EDITAL N.º 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

O Promotor de Justiça **João Eduardo Antunes Mirais**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva, no uso das atribuições conferidas pelo protocolo **SEI n.º 19.19.7002.0014269/2021-16**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, o qual estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras substituições, de estagiário(a)(s) de graduação em Direito, para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva.

1. Dos requisitos: poderão se inscrever para o teste seletivo os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, a partir do 4º semestre, observando-se, no entanto, que, quando convocado(a) para o preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) deverá se encontrar matriculado(a), pelo menos, no 5º semestre (ou 3º ano).

2. Da vaga a ser preenchida: o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva, **no período matutino (das 08h00 às 12h00) ou vespertino (das 13h00 às 17h00).**

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O(a)s demais aprovado(a)s formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir, também no período matutino, durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)s/aprovado(a)s.

2.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MP/PR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2.7. O(A) estagiário(a) cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira (quatro horas/dia), e receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

2.8. O estágio com a instituição não cria vínculo empregatício e observa as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 1.952/2009 da PGJ/PR.

3. Das inscrições: poderão ser realizadas, através do encaminhamento dos documentos elencados abaixo no item 3.1, no período de 08/06/2021 a 18/06/2021, para o e-mail funcional jaguariaiva.2prom@mppr.mp.br (constando como assunto da mensagem "INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – NOME DO CANDIDATO").

3.1. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar no e-mail indicado acima:

3.1.1 – Formulário de inscrição devidamente preenchido o acesso ao formulário se dá pelo link: <https://bitly.com/JQLzX>

3.1.2 – Cópias digitalizadas da cédula de identidade e CPF; e

3.1.3 – Histórico Escolar, contendo as notas obtidas nos 02 (dois) últimos anos já cursados da graduação (Obs. Exige-se apenas o histórico simplificado, que pode ser obtido, por exemplo, por meio do sistema eletrônico da própria instituição de ensino).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

3.2. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado;

3.3. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

3.4. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.5. Para obtenção de informações complementares sobre as inscrições, poderão os interessados ligar para o número (43) 3535-1416 e falar com o servidor Tiago Luiz Mendes da Silva.

4. Do processo seletivo: Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus, a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (Covid-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e em atenção à Resolução nº. 5603/2020-PGJ, a qual: “Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus”, o processo de seleção compreenderá TRÊS FASES, compostas por:

1ª FASE: análise de histórico escolar;

2ª FASE: prova escrita (virtual); e

3ª FASE: entrevista (por videochamada).

4.1. 1ª FASE: Análise do histórico escolar do curso de graduação em Direito, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar, abrangendo as notas referentes ao curso de graduação em Direito dos últimos dois anos cursados.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

4.1.1. Serão classificados os 5 (cinco) primeiros candidatos com as melhores notas obtidas, através da média aritmética dos dois últimos anos cursados.

4.1.1.2. Em caso de empate na quinta colocação, todos nesta condição serão classificados, tanto quantos forem os candidatos.

4.1.2. Os 5 (cinco) candidatos mais bem avaliados serão classificados para a 2ª fase, consistente em prova prática escrita, a ser realizada de forma virtual pelo candidato (a).

4.1.3. O Ministério Público reserva-se no direito de exigir documentação comprobatória das informações declaradas, observando-se o contido no item 3.7 do presente edital.

4.1.4. O resultado com o nome dos 5 (cinco) candidatos classificados para a 2ª fase será divulgado através de contato telefônico ou e-mail dos candidatos, devidamente informados na ficha de inscrição, e será publicado após resultado final do processo seletivo no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

4.2. 2ª FASE: Avaliação processual, mediante remessa de um procedimento judicial ou extrajudicial ou caso-problema, real ou fictício, para análise do candidato e a elaboração da respectiva minuta.

4.2.1. Esta fase será realizada de **forma virtual**, de modo que o(s) procedimento(s) e/ou caso(s) fictício(s) serão enviados ao e-mail indicado na ficha de inscrição, no dia 23/06/2021, no período da manhã, a fim de que o candidato desenvolva a minuta correspondente e/ou a respectiva resposta.

4.2.2. As orientações referentes ao desenvolvimento da minuta serão encaminhadas ao e-mail ao candidato, o qual terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização da avaliação processual a partir do envio, devendo encaminhar a resposta ao e-mail da promotoria <jaguariaiva.2prom@mppr.mp.br>.

4.2.3. Será atribuída à avaliação processual a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

4.2.4. A nota classificatória obtida a partir da análise das minutas encaminhadas classificará os 5 (cinco) candidatos com as melhores pontuações obtidas para a realização da terceira fase do processo de seleção.

4.2.5. O resultado com o nome dos 05 (cinco) candidatos classificados para a 3ª fase será divulgado através de contato telefônico ou e-mail, devidamente informados na ficha de inscrição, e será publicado após resultado final do processo seletivo no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

4.2.6. Caso haja empate das notas, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 5ª posição.

4.3. 3ª FASE: entrevista (por videochamada), de caráter classificatório, com o Promotor de Justiça subscritor deste.

4.3.1. Esta fase será realizada de forma virtual, através dos aplicativos WhatsApp ou Google Meet, no dia 30/06/2021, mediante prévio agendamento de horário, sendo os candidatos classificados oportunamente contatados, por telefone ou e-mail, devidamente informados na ficha de inscrição, a esse fim.

4.3.2. Os candidatos serão entrevistados individualmente e através de ambiente virtual, visando a aferir a compatibilidade do histórico apresentando por ocasião da inscrição com a natureza da função a ser exercida, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3.3. A não conexão injustificada do candidato no horário especificado para a entrevista implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

5. Da Classificação Final e do Resultado: A nota final será obtida através da soma das notas das três fases do teste seletivo.

5.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.

5.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento. Permanecendo o



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

empate, será conferida preferência ao candidato que estiver em semestre ou ano mais recente no curso de Direito.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

5.4. Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 03 (três) dias a contar de sua divulgação.

6. Da Convocação: O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

6.1. Após convocação, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para se manifestar podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar sua reclassificação na última posição de chamada; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.2. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

6.3. A desistência tratada no item 6.1, alínea “b”, é irretratável.

6.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 6.1.

6.5. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local oportunamente indicados;

6.6. A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

7. Das disposições finais: Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

7.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.2 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.

7.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Jaguariaíva/PR, assinado e datado digitalmente.

João Eduardo Antunes Mirais
Promotor de Justiça